



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 113/09 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria n.º 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e as Portarias SES/RS n.º 35/04, 247/05 e 206/08, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções CIB/RS 195/03, 196/03, 096/04, 113/04, 140/04, 167/04, 196/05, 244/05 e 089/06, que habilitam os municípios ao Incentivo do PIM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios relacionado abaixo:

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Res CIB/RS</b>	<b>CRS</b>	<b>Nº NOVOS VISITADORES</b>	<b>VALOR NOVOS VISITADORES R\$/</b>	<b>TOTAL GERAL DE VISITADORES</b>
Entre Ijuís	195/03	12 <sup>a</sup>	2	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
Palmitinho	196/03	19 <sup>a</sup>	4	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
Manoel Viana	096/04	10 <sup>a</sup>	7	R\$ 3.500,00	R\$ 6.000,00
São Nicolau	113/04	12 <sup>a</sup>	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.000,00
Bom Princípio	140/04	05 <sup>a</sup>	3	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
Caiçara	167/04	19 <sup>a</sup>	6	R\$ 3.000,00	R\$ 6.500,00
Sagrada Família	196/05	15 <sup>a</sup>	1	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
Dona Francisca	244/05	04 <sup>a</sup>	6	R\$ 3.000,00	R\$ 4.000,00
Garruchos	089/06	12 <sup>a</sup>	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>35</b>	<b>R\$ 17.500,00</b>	<b>R\$ 47.000,00</b>

**Parágrafo Único** - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de AGOSTO de 2009.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 20 de julho de 2009.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta